

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLIC
PREGÃO ELETRONICO Nº 90062/2025
UASG: 980301
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA: 01/07/2025 09:30Hs (BRASILIA)

Ao Pregoeiro (a) e a Comissão de licitação.

Prezados (as) Senhores (as);

O objeto da presente licitação é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. A empresa **FN de Almeida** localizada na rua Josefa Dantas, nº 03, Colônia Santo Antônio, CNPJ: **84.111.020/0001-20** signatária desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação.

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
10	CADEIRA CAIXA ALTO; giratória com base fixa, regulável com pistão a gás, capacidade de suportar até 110kg, apoio lombar largura de 36,5cm largura de assento 43cm acolchoado impermeável, altura assento ao solo 58cm à 71cm com aro de apoio para os pés (laboratório).	FRISOKAR/ FK	UN	50	R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).	R\$ 24.500,00 (Vinte quatro mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 24.500,00 (Vinte quatro mil e quinhentos reais).						

- Os preços cotados estão inclusos todos os impostos taxas, frete, montagem e instalação e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente licitação;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- Produto de procedência Nacional;
- Local de entrega: Prédio DGPS end.: Av. Sebastião Diniz nº243 Centro - Boa Vista/ Roraima.
- Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da data da apresentação proposta de preços;
- Prazo para entrega: 45 (Quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;
- Declaramos garantia de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo;
- Dados para depósito em conta; Banco Bradesco AG: 1999-2, C/C: 40659-7;



FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA
VISTA - RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLIC
PREGÃO ELETRONICO Nº 90062/2025
UASG: 980301**

DECLARAÇÕES

A Empresa FN DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20, estabelecida na cidade de Manaus, sediada à Rua Josefa Dantas nº 03, Col. Santo Antônio, neste ato representado por seu representante legal Sr: Fabio Nunes de Almeida.

- Declaramos que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);
- Declaramos expressamente que recebemos o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- Declaramos que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido em Edital e compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme estabelecido no §1º do Art. 63º da Lei 14.133/2021;
- Declaramos de que não celebramos contratos com a Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Para os casos de ME/EPP - art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021).
- Declaramos que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Declaramos de que não existem em nosso quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- Declaramos sob as penalidades legais, que não existe fato superveniente e impeditivo a sua habilitação.;
- Declaramos a garantia de 12 meses a contar da data de entrega do material;
- Declaramos que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa F N DE ALMEIDA - LTDA, CNPJ nº 84.111.020/0001-20, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34;
- Declaramos de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

.....
FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLIC
PREGÃO ELETRONICO Nº 90062/2025
UASG: 980301

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTO SANITÁRIO NA ANVISA

A Empresa FN DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20, estabelecida na cidade de Manaus, sediada à Rua Josefa Dantas nº 03, Col. Santo Antônio, neste ato representado por seu representante legal Sr: Fabio Nunes de Almeida.

Declaramos por meio desta que o produto Item 10 – Cadeira Caixa Alto Marca: Frisokar/ Executiva; referente ao Pregão Eletrônico nº 90062/2025, não está sujeito à obrigatoriedade de registro sanitário na ANVISA, conforme a legislação sanitária brasileira vigente. O produto enquadra-se, conforme suas características de uso e aplicação, na “CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR, **Item 42 - Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico**, conforme consta na publicação oficial da ANVISA intitulada “Produtos não regularizados como dispositivos médicos”, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-parasaude/produtos-nao-regulados> Dessa forma o produto não se enquadra no regime de regularização compulsória da ANVISA, nos termos da RDC nº 751/2022, por não representar risco direto à saúde humana e não se destinar a uso médico, hospitalar ou de diagnóstico clínico.

Conforme o descritivo no Termo de Referência (Anexo I, item “Qualificação Técnica”) do edital, é admitida a apresentação de comprovação de isenção quando o produto ofertado não for passível de registro na ANVISA, atendendo integralmente à exigência editalícia. Assim, o link oficial da lista pública da ANVISA acima mencionado constitui o meio válido e reconhecido de comprovação de isenção, não havendo previsão normativa de emissão individualizada de documento de dispensa pela Agência. Diante do exposto, reafirma que o produto ofertado se encontra fora do escopo de regulamentação sanitária da ANVISA, estando, portanto, dispensado de registro sanitário.

.....
FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RORAIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLIC
PREGÃO ELETRONICO Nº 90062/2025
UASG: 980301

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A Empresa FN DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20, estabelecida na cidade de Manaus, sediada à Rua Josefa Dantas nº 03, Col. Santo Antônio, neste ato representado por seu representante legal Sr: Fabio Nunes de Almeida.

Declaramos para devidos fins em razão aos documentos solicitados neste PE nº 90062/2025, apresentamos a lista de empenhos atualmente em execução, cujo valor corresponde a R\$ 236.075,06. Reitera-se que tais compromissos não comprometem a capacidade operacional e econômico-financeira da empresa, que atende e está apta a cumprir integralmente todas as obrigações já assumidas e as decorrentes da presente licitação e que reafirma seu compromisso de honrar integralmente todas as entregas e responsabilidades contratuais, observando os prazos e condições estabelecidos.

Órgão demandante	Empenhos	Valor
SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA SEINFRA	2025NE0001347	78.000,00
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	2025000NE1897	25.340,00
POLICLINICA ZENO LANZINE	2025NE0000132	19.528,00
FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA - FECA	2025NE0000039	6.900,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS	2025NE0002414	86.507,06
TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE RORAIMA	NE1059/2025	19.800,00
Valor total R\$ 236.075,06		

.....
FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM



Ministério da
Saúde

Órgãos do Governo
Acesso à Informação
Legislação
Acessibilidade



Entrar com gov.br

[Home](#) > [Setor Regulado](#) > [Regularização de produtos e serviços](#) > [Produtos para saúde](#) > [Produtos não regularizados como dispositivos médicos](#)

Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 16/04/2025 09h26

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)

Atualizado em 24/07/2024



CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afidder de novellas para micrótomo

5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de dispositivos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos, tecidos para transplante e fertilização in vitro)
 - a. Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - a. Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).



35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de dispositivos médicos
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)

10. Caldeira
11. Caneta para marcação cirúrgica
12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
13. Capa para Equipamentos
14. Central de ar comprimido
15. Central de gases medicinais
16. Central de vácuo
17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
18. Compressor de ar
19. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
20. Cortador de isopor para confecção de moldes
21. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
22. Dispositivo para abertura de frasco ampola
23. Dispositivo para abertura de produtos médicos
24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir suporte de soro e/ou painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
27. Equipamentos para Lavanderia
28. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
29. Escova para limpeza de produtos em geral
30. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas/medicamentos, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico
37. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper



41. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
42. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - a. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - b. Cadeiras de espera
 - c. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - e. Mesa de cabeceira
 - f. Mesa para Necrópsia
43. Negatoscópio
44. Papel higiênico / papel toalha
45. Pia hospitalar
46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
47. Protetor auricular de ruídos
48. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
53. Régua endodôntica para medição de limas
54. Restritores utilizados na contenção do paciente
55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
56. Saco para coleta de resíduos hospitalares
57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
58. Saltos ortopédicos
59. Secador de ar medicinal
60. Seladora de embalagens de produtos médicos
61. Sistema de comunicação hospitalar
62. Sistema de sinalização hospitalar
63. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - b. Halteres
 - c. Estações de Musculação
 - d. Remadores
 - e. Aparelho para abdominais
 - f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo
14. Tablado (exceto para fisioterapia)
15. Vara para salto



3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Balanças, exceto as de bioimpedância destinadas para terapia ou diagnóstico em saúde.
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese



35. Secador e escova de cabelos

36. Top maternal, Sling

37. Aparelho Para Perfuracao e Colocacao de Brincos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral

2. Equipamento de informática de uso geral

3. Filme fotográfico comum de uso geral

4. Fixador ou revelador de filmes

5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas

6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas

7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas

8. Óleo lubrificante

9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas



CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)

2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro

3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)

4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de

6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [WhatsApp](#) [Link](#)

Serviços que você acessou

 SETEMBRO

Emitir certidão de
regularidade
fiscal

Comprovar
Regularidade Fiscal
para Liberar Emissão